CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 03/11/1999

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta de 03 (três) Vereadores, com o objetivo de apurar a possível venda de lotes públicos localizados na área do Parque de Exposições Municipal doados na forma da Lei nº 1.007/97, de 15/07/1997.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório do seu trabalho e seus membros serão designados na forma do Art. 41, inciso X, do Regimento Interno através de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 03 de novembro de 1999;
232º da Fundação e 167º da Emancipação.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara

VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente

VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 03 11 /1999
Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA